



**MUNICÍPIO DE MALLET - PR**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA**



**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES**

**PISTA DE ATLETISMO**

**COMPLEXO ESPORTIVO CLAUDINOR MACHADO**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE MALLET/PR  
**OBRA:** PISTA DE ATLETISMO  
**ENG. CIVIL RESPONSÁVEL:** FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA  
**CREA:** PR 203454/D

**Mallet/PR**  
**Abril de 2026**



## **1 – Checklist de Comprovações de Capacitação e Aptidão de Trabalhadores Terceirizados**

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

Esta seção refere-se aos trabalhos que envolvem atividades que necessitem habilidades específicas e/ou apresentem riscos que ensejam a necessidade de comprovação de capacitação do trabalhador para o desempenho de tal atividade.

A documentação abaixo relacionada deverá ser apresentada pela CONTRATADA apenas após a assinatura do contrato e impreterivelmente antes do início dos trabalhos.

### **1.1 – Documentação geral obrigatória (todos os trabalhadores)**

- Relação nominal dos empregados alocados no contrato
- Função exercida por cada trabalhador
- Cópia de documento oficial com foto
- Registro do vínculo empregatício (CTPS ou equivalente)
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional vigente, compatível com a função
- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa terceirizada
- PCMSO vigente (da empresa)
- Comprovante de entrega e treinamento de EPIs (com CA válido)
- Ordem de Serviço de Segurança assinada pelo trabalhador

2

### **1.2 – Capacitação em trabalhos com Eletricidade (NR-10)**

Obrigatório apenas para trabalhadores que atuem direta ou indiretamente em instalações elétricas.

- Certificado de Curso NR-10 – Básico (40h)
  - Conteúdo programático conforme NR-10
  - Carga horária indicada
  - Nome, CPF e assinatura do trabalhador
  - Identificação da instituição e data de realização
- Certificado de Curso NR-10 – Complementar (SEP) (quando aplicável)
- Reciclagem atualizada (a cada 2 anos ou conforme mudança de função)
- Comprovação de capacitação específica para atividades energizadas (se houver)
- Prontuário de Instalações Elétricas (quando aplicável ao contrato)



### **1.3 – Capacitação em trabalhos em Espaços Confinados (NR-33)**

Aplicável a trabalhadores autorizados, vigias e supervisores de entrada.

#### **1.3.1 – Trabalhadores autorizados**

- Certificado de **Capacitação NR-33 – Trabalhador Autorizado** (mín. 16h)
- Conteúdo conforme NR
- Reciclagem periódica comprovada

#### **1.3.2 – Vigia**

- Certificado de **Capacitação NR-33 – Vigia**
- Comprovação de treinamento específico para a função

#### **1.3.3 – Supervisor de entrada**

- Certificado de **Capacitação NR-33 – Supervisor de Entrada** (mín. 40h)
- ASO com aptidão específica para espaço confinado
- Autorização formal de trabalho em espaço confinado
- Procedimentos operacionais e Permissão de Entrada e Trabalho (PET)

### **1.4 – Capacitação em trabalhos em Altura (NR-35)**

Obrigatório para todos os trabalhadores que executem atividades acima de 2,00 metros do nível inferior, onde haja risco de queda.

- Certificado de Capacitação em Trabalho em Altura – NR-35 (mínimo 8 horas)
  - Conteúdo programático conforme NR-35
  - Carga horária indicada
  - Nome, CPF e assinatura do trabalhador
  - Identificação da instituição e data de realização
- Certificado de Treinamento Específico para a Atividade Desenvolvida, quando aplicável (ex.: telhados, estruturas metálicas, torres, postes, fachadas, plataformas elevatórias)
- Comprovação de reciclagem periódica,

### **1.5 – Capacitação em Equipamentos de Elevação e Transporte de Materiais**

Aplicável a operadores de máquinas e equipamentos.

- Certificado de capacitação específica para o equipamento operado, conforme NR  
Exemplos (conforme atividade):
  - Empilhadeira
  - Guindaste



**MUNICÍPIO DE MALLET - PR**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA**



- Munck / Caminhão-guindaste
- Plataforma Elevatória (PTA)
- Conteúdo teórico e prático comprovado
- Identificação do equipamento no certificado
- Avaliação final de aproveitamento
- Reciclagem periódica documentada
- ASO compatível com operação de máquinas

**1.6 – Capacitação para atividades que exijam habilidades específicas (conforme NRs)**

Marcar conforme aplicável ao contrato:

**1.6.1 – Máquinas e Equipamentos (NR-12)**

- Treinamento específico por tipo de máquina
- Procedimentos de segurança assinados

**1.6.2 – Inflamáveis e Combustíveis (NR-20)**

- Capacitação conforme grau de risco
- Certificado compatível com a classe da instalação

**1.6.3 – Soldagem, Corte a Quente ou Atividades Similares**

- Treinamento específico de segurança
- Procedimentos operacionais documentados

**1.6.4 – Outras Atividades Específicas**

- Descrever: \_\_\_\_\_
- Certificado e comprovação anexados

**2 – Considerações Finais**

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em conformidade com os Projetos e o Memorial Descritivo, observando as normas técnicas da ABNT e demais normas técnicas e legais aplicáveis ao objeto, bem como todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho vigentes.

A documentação exigida, conforme aplicável, deverá ser encaminhada em momento oportuno, após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, para fins de verificação formal e liberação do início das atividades. A análise documental será realizada por profissional capacitado da



**MUNICÍPIO DE MALLET - PR**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA**



CONTRATANTE, não eximindo, em nenhuma hipótese, a CONTRATADA de suas obrigações legais, técnicas e de segurança, nem transferindo qualquer responsabilidade pela execução dos serviços.

A CONTRATANTE fica expressamente isenta de qualquer responsabilidade administrativa, civil, trabalhista, previdenciária ou penal decorrente da apresentação, utilização ou manutenção de documentos falsos, inidôneos, adulterados ou desconformes com a realidade fática ou legal, apresentados pela Contratada, competindo exclusivamente a esta a responsabilidade integral por tais atos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A CONTRATANTE não responderá, em nenhuma hipótese, por falhas operacionais, incidentes, acidentes de trabalho ou danos de qualquer natureza ocorridos durante a execução contratual, os quais serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, que assume integralmente os riscos inerentes à execução, sendo responsável por seus empregados, subcontratados e terceiros, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

O descumprimento das orientações constantes neste documento poderá comprometer a segurança e o desempenho da obra, cabendo à CONTRATADA comunicar formalmente ao Responsável Técnico quaisquer situações não previstas que possam interferir na segurança, qualidade ou regularidade da execução dos serviços.

Mallet - PR, 13 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por  
FELIPE VARGAS DE  
OLIVEIRA:04699267912  
Dados: 2026.04.13 13:27:55 -03'00'

---

Felipe Vargas de Oliveira  
Engenheiro Civil – CREA:PR-203454/D  
Decreto nº 1.262/2024